

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO N°025/04, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

"Autoriza fixação de Diárias para atender despesas de viagens dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, autorizado a fixar diárias para atender despesas de viagens dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço do mesmo.

Art. 2º - Os valores das Diárias para cobrir as despesas de viagem dos Vereadores e Servidores que deslocam-se da Séde do Município, a serviços de interesse do Poder Legislativo, por localidade, de acordo com a distância e duração da viagem, especificado na tabela do Parágrafo Primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - TABELA:

ITEM	DISTANCIA	MEIO DIA	DIA COMPLETO
I	Até 100 Km	R\$30,00	R\$:60,00
II	101/160 Km	R\$45,00	R\$:90,00
III	161/200 Km	R\$80,00	R\$:160,00
IV	201/270 Km	R\$100,00	R\$200,00
V	Acima de 271 Km		R\$250,00

Parágrafo Segundo – A diária concedida de acordo com a Tabela do § 1º, compreenderá as despesas com combustíveis, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Quando da necessidade de empreender viagens por qualquer vereador ou servidor, a serviço do Poder Legislativo, fica a Mesa Diretora autorizada baixar portaria concedendo as diárias de acordo com a tabela do § 1º, do art. 2º, desta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução de nº022/03, de 24 de fevereiro de 2.003.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL
Vereador/Presidente

LAERTE VIEIRA DE SOUSA
1º Secretário